



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

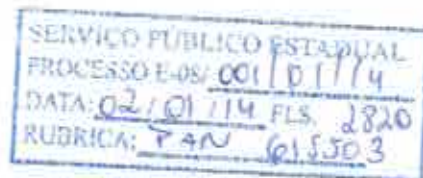
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO E-08: 001/01/14
DATA: 02/01/14 FL. 28/9
RUBRICA: PEN 10: 61.503

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **LUIZ ANTONIO DA SILVA ALVES**, portador da Identidade n° 12157-0, emitida pelo CRA e inscrito no CPF sob o n° 475.162.677-91, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.498.717/0001-55 e o **INSTITUTO DOS LAGOS – RIO**, situado na Rodovia Br 101, Km 1, Guarus, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP: 28.073-506, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.813.739/0001-61, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. José Marcus Antunes de Andrade na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva, portador da Cédula de Identidade n°. 3962167-4 SSP/SP e CPF n°. 530.342.528-20, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual n° 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto n° 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto n° 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto n° 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2014**, conforme autorizado no Processo Administrativo n° **E-08/001.001/2014**, especificados sob as cláusulas a seguir:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por mais **06 (seis) meses**, a contar de **02/01/2016 a 01/07/2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação, objeto deste termo aditivo, está condicionada à conclusão do Processo de Seleção, conforme despacho da Subsecretaria de Unidades de Saúde dos autos do Processo de Acompanhamento nº E-08/001/001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 11.279.693,70 (onze milhões duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R\$ 1.829.948,95 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e parcela única de investimento no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 15, ITEM 15.7 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014.

Tendo em vista o **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2014** será realizada alteração na redação da Cláusula Décima Quinta, item 15.7, na forma abaixo:

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO.

15.7 A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO**, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**, conforme disposto no Art.10, inciso VI, da Lei nº 6.043/11.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO E-08/ 001101/14
DATA: 02/01/14 FLS. 2821
RUBRICA: DAN 61503

DEVERÁ SER LIDO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO.

15.7 Em caso de rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATADA**, no prazo de até 90 (noventa) dias, deverá prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE** quanto à incorporação do patrimônio, dos legados e doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social qualificada, que vier a celebrar Contrato de Gestão com o Poder Público, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao Contrato de Gestão, conforme disposto no Artigo 10, inciso IV, da Lei nº 6.043/11.

CLÁUSULA QUARTA - EMPENHO


Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento do ato e número do processo administrativo. 



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Administração e Logística

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO E-08/ 001/01/14
DATA: 02/01/14 FLS. 2822
RUBRICA: PAN 61503

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2016

LUIZ ANTONIO DA SILVA ALVES
SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

JOSÉ MARCUS ANTUNES DE ANDRADE
INSTITUTO DOS LAGOS - RIO

Testemunha _____

Testemunha _____